Diário Oficial

Município de Mira Estrela / SP

Rua. Manoel Estrela Matiel, nº 685 - 15580-000 - Centro

(17) 3846-1163

Edição Nº 272, Quarta-feira, 01 de Junho de 2022 **- Página**

PODER EXECUTIVO 1

LICITAÇÕES E CONTRATOS 1

DECRETOS 8

EDITAIS 9

DIVERSOS 16

Diário Oficial
Município de Mira Estrela / SP
Rua. Manoel Estrela Matiel, nº 685 - 15580-000 - Centro
(17) 3846-1163

Edição Nº 272, Quarta-feira, 01 de Junho de 2022 **- Página 1**

EXTRATO CONTRATO Nº 056-2022 - PROCESSO DISPENSA Nº 032-2022

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO
(Artigo 61 – Parágrafo único – Lei n.º 8666/93 – Atualizada pela Lei 8883/94)

Saibam quantos virem o presente Edital de Publicação de Extrato de Contrato ou dele conhecimento tiverem, que se processou pelo Município de Mira Estrela uma licitação no Processo, sob o n.º 060/2022, foi firmado o contrato cujo extrato é o seguinte:

EXTRATO DE CONTRATO N.º 056/2022.
PROCESSO DE DISPENSA N.º 032/2022.
PROCESSO N.º 060/2022.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE MIRA ESTRELA**.
CONTRATADO: **MÁRIO BRUNHARA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA** CNPJ: 40.066.180/0001-29 Avenida São José, nº.306, Bairro: Jardim Primavera, fone: 16 – 99176-7962/ 16 – 3851-1175 CEP: 14.640-000 CPF: 403.261.888-78 e-mail: mariobrunhara@gmail.com Morro Agudo – SP.
OBJETO: Contratação de Empresa do Ramo para realização de Reorganização e Implantação Nova Legislação Federal da Previdência Social do Município.
VALOR: R$-12.965,98 (doze mil e novecentos e sessenta e cinco reais e noventa e oito centavos).
AUTORIZAÇÃO: Prefeita Municipal – Priscilla Fernanda Cobacho do Prado.
VIGÊNCIA: Cem (100) dias ou até apresentação dos serviços.
DATA DA ASSINATURA: 25 de Maio de 2022.
INÍCIO VIGÊNCIA: 25 de Maio de 2022.

Mira Estrela, 25 de Maio de 2022.

Publicada na página www.miraestrela.sp.gov.br Diário Oficial Eletrônico e no Quadro de Aviso do Paço da Prefeitura Municipal de Mira Estrela, na data supra por afixação no lugar de costume e de conformidade com o Parágrafo 2º. do Artigo 50 da Lei Orgânica do Município de Mira Estrela

PRISCILLA FERNANDA COBACHO DO PRADO
Prefeita Municipal

.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO
(Artigo 61 – Parágrafo único – Lei n.º 8666/93 – Atualizada pela Lei 8883/94)

Saibam quantos vier o presente Edital de Publicação de Extrato de Contrato ou dele conhecimento tiverem que se processou pela Prefeitura Municipal de Mira Estrela uma licitação na modalidade de Pregão Presencial, sob o n.º 009/2022. (Processo n.º 047/2022.) e que, após a devida adjudicação e homologação, foi firmado o contrato cujo extrato é o seguinte:

EXTRATO DE CONTRATO: N.º 057/2022.
ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N.º 009/2022.
PROCESSO N.º 047/2022.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE MIRA ESTRELA**.
CONTRATADA: **CLINICA MÉDICA NAKAI LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Fernandópolis - SP, Rua: José Baroni n.º 67, Bairro: Condomínio Morada do Sol, CEP: 15.601-082 - CNPJ: 42.268.676/0001-00 – e-mail: larissanakai@hotmail.com, fone: (17) – 99789-1999.
OBJETO: Contratação de Firma do Ramo de Prestação Serviços profissionais especializados para Fornecimento de Médicos para Atendimento Ambulatorial na Unidade Básica de Saúde UBS III do Município, conforme especificações do anexo II – Item 01 – Clínico Geral atendimento 20 horas semanais.
VALOR: R$- R$-132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais), com valor mensal de $-11.000,00 - sendo para o exercício de 2022 o valor de R$-77.000,00 para exercício de 2023 o valor de R$-55.000,00.
PAGAMENTO: Conforme Edital.
VIGÊNCIA: Doze (12) meses, após assinatura do contrato, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei.
AUTORIZAÇÃO: Priscilla Fernanda Cobacho do Prado – Prefeita Municipal.
DATA DA ASSINATURA: 27 de Maio de 2022
INÍCIO VIGÊNCIA: 27 de Maio de 2022.

Mira Estrela, 27 de Maio de 2022.

Publicada na página www.miraestrela.sp.gov.br Diário Oficial Eletrônico e no Quadro de Aviso do Paço da Prefeitura Municipal de Mira Estrela, na data supra por afixação no lugar de costume e de conformidade com o Parágrafo 2º. do Artigo 50 da Lei Orgânica do Município de Mira Estrela.

PRISCILLA FERNANDA COBACHO DO PRADO
-Prefeita Municipal-

Diário Oficial
Município de Mira Estrela / SP
Rua. Manoel Estrela Matiel, nº 685 - 15580-000 - Centro
(17) 3846-1163

Edição Nº 272, Quarta-feira, 01 de Junho de 2022 **- Página 3**

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO
(Artigo 61 – Parágrafo único – Lei n.º 8666/93 – Atualizada pela Lei 8883/94)

Saibam quantos vier o presente Edital de Publicação de Extrato de Contrato ou dele conhecimento tiverem que se processou pela Prefeitura Municipal de Mira Estrela uma licitação na modalidade de Pregão Presencial, sob o n.º 009/2022. (Processo n.º 047/2022.) e que, após a devida adjudicação e homologação, foi firmado o contrato cujo extrato é o seguinte:

EXTRATO DE CONTRATO: N.º 058/2022.
ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N.º 009/2022.
PROCESSO N.º 047/2022.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE MIRA ESTRELA**.
CONTRATADA: **F.F ROSOLEM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de São José do Rio Preto - SP, Rua: José Picerni n.º 281 apto 52, Bairro: Jardim Panorama, CEP: 15.091-200 - CNPJ: 31.287.930/0001-00 – e-mail: felipewnd@icloud.com, fone: (17) – 99703-3771.
OBJETO: Contratação de Firma do Ramo de Prestação Serviços profissionais especializados para Fornecimento de Médicos para Atendimento Ambulatorial na Unidade Básica de Saúde UBS III do Município, conforme especificações do anexo II – Item 01 – Clínico Geral atendimento 30 horas semanais.
VALOR: R$- R$-156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais), com valor mensal de $-13.000,00 - sendo para o exercício de 2022 o valor de R$-91.000,00 para exercício de 2023 o valor de R$-65.000,00.
PAGAMENTO: Conforme Edital.
VIGÊNCIA: Doze (12) meses, após assinatura do contrato, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei.
AUTORIZAÇÃO: Priscilla Fernanda Cobacho do Prado – Prefeita Municipal.
DATA DA ASSINATURA: 27 de Maio de 2022
INÍCIO VIGÊNCIA: 31 de Maio de 2022.

Mira Estrela, 27 de Maio de 2022.

Publicada na página www.miraestrela.sp.gov.br Diário Oficial Eletrônico e no Quadro de Aviso do Paço da Prefeitura Municipal de Mira Estrela, na data supra por afixação no lugar de costume e de conformidade com o Parágrafo 2º. do Artigo 50 da Lei Orgânica do Município de Mira Estrela.

PRISCILLA FERNANDA COBACHO DO PRADO
-Prefeita Municipal-

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO
(Artigo 89 – Lei n.º 14.133/21)

Saibam quantos virem o presente Edital de Publicação de Extrato de Contrato ou dele conhecimento tiverem, que se processou pelo Município de Mira Estrela uma licitação no Processo n.º 062/2022, sob Processo de Dispensa n.º 034/2022, foi firmado o contrato cujo extrato é o seguinte:

EXTRATO DE CONTRATO N.º 059/2022.
PROCESSO DE DISPENSA N.º 034/2022.
PROCESSO N.º 062/2022.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE MIRA ESTRELA**.
CONTRATADO: **L.A – ASSESSORIA E CONSULTORIA PREVIDENCIÁRIA E CONTÁBIL LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Jales - SP, Rua Dezenove, n.º 1.109, Jardim América 4.ª parte, CEP: 15.703-060, fone 17 – 99605-7517, e-mail: lacontabil08@gmail.com CNPJ: 40.673.594/0001-16.
OBJETO: Contratação de empresa do ramo especializada serviços de consultoria contábil ao setor público para prestação informações órgãos competentes e elaboração demonstrativos previdenciários (DIPR; DAIR; DPIN) e elaboração de cálculos de benefícios de aposentadoria e pensão junto ao fundo de previdência do município de mira estrela.
VALOR: R$-48.000,00 (quarenta e oito mil reais), valor mensal de R$ 4.000,00 (quatro mil reais) sendo para o exercício de 2022 o valor de $- 28.000,00 e exercício de 2023 o valor de R$- 20.000,00.
AUTORIZAÇÃO: Presidente do Fundo de Previdência – Natalina Vanzei.
VIGÊNCIA: doze (12) meses, podendo ser prorrogada de acordo com a Lei.
DATA DA ASSINATURA: 27 de Maio de 2022.
INÍCIO VIGÊNCIA: 27 de Maio de 2022.

Mira Estrela, 27 de Maio de 2022.

Publicada na página www.miraestrela.sp.gov.br Diário Oficial Eletrônico e no Quadro de Aviso do Paço da Prefeitura Municipal de Mira Estrela, na data supra por afixação no lugar de costume e de conformidade com o Parágrafo 2º. do Artigo 50 da Lei Orgânica do Município de Mira Estrela

PRISCILLA FERNANDA COBACHO DO PRADO
Prefeita Municipal

NATALINA VANZEI
Presidente do Fundo de Previdência Social

Diário Oficial
Município de Mira Estrela / SP
Rua. Manoel Estrela Matiel, nº 685 - 15580-000 - Centro
(17) 3846-1163

Edição Nº 272, Quarta-feira, 01 de Junho de 2022 **- Página 5**

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO
(Artigo 61 – Parágrafo único – Lei n.º 8666/93 – Atualizada pela Lei 8883/94).

Saibam quantos virem o presente Edital de Publicação de Extrato de Contrato ou dele conhecimento tiverem, que processou-se pela Prefeitura Municipal de Mira Estrela uma licitação na modalidade de Tomada de Preços, sob o n.º 001/2022 (Processo n.º 021/2022) e que, após a devida homologação e adjudicação, foi firmado o contrato cujo extrato é o seguinte:

EXTRATO DE CONTRATO: N.º 060/2022.
ORIGEM: TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2022.
PROCESSO N.º 021/2022.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE MIRA ESTRELA**.
CONTRATADA: **PEDREIROS PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ: 06.089.066/0001-86 e Inscrição Estadual n. º 304.112.056.112, com sede Rua: São Paulo, n.º 2457 e-mail: construtora.pedreiros@bol.com.br, bairro: Coester fone: (17) – 3462-6476 - 99121-8832, Fernandópolis - SP – CEP: 15.603-0849.
OBJETO: Construção do Parque Ecoturismo no Município de Mira Estrela 3.º Etapa – Obras Complementares, de acordo com Memorial Descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro, BDI descritos em Anexo I, de acordo com Rec. Ministério da Economia.
VALOR: R$-323.526,99 (trezentos e vinte e três mil e quinhentos e vinte e seis reais e noventa e nove centavos).
FORMA DE PAGAMENTO*:* De acordo Edital*.*
PRAZO DE EXECUÇÃO: de acordo cronograma físico financeiro.
AUTORIZAÇÃO: Prefeita Municipal – Priscilla Fernanda Cobacho do Prado
DATA DA ASSINATURA: 01 de Junho de 2022.

Mira Estrela, 01 de Junho de 2022.

Publicada na página www.miraestrela.sp.gov.br Diário Oficial Eletrônico e no Quadro de Aviso do Paço da Prefeitura Municipal de Mira Estrela, na data supra por afixação no lugar de costume e de conformidade com o Parágrafo 2º. do Artigo 50 da Lei Orgânica do Município de Mira Estrela.

PRISCILLA FERNANDA COBACHO DO PRADO
Prefeita Municipal

Diário Oficial
Município de Mira Estrela / SP
Rua. Manoel Estrela Matiel, nº 685 - 15580-000 - Centro
(17) 3846-1163

MUNICÍPIO DE MIRA ESTRELA

AVISOS:

RESULTADO JULGAMENTO
PROPOSTAS/ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO/CONTRATO.
PREGÃO PRESENCIAL n.º 009/2022. – Proc. n.º 047/2022. Objeto: Contratação de Firma do Ramo de Prestação Serviços profissionais especializados para Fornecimento de Médicos para Atendimento Ambulatorial na Unidade Básica de Saúde UBS III do Município, conforme especificações do anexo II. Resultado 20/05/22 – Vencedores: 1.º Lugar item 01: Clinica Médica Nakai Ltda - ME, 1.º Lugar item 02: F.F Rosolem Serviços Médicos Ltda - ME. Pregoeira: Rosimeire Matioli da Silva.
ADJUDICAÇÃO PREGÃO N.º 009/2022 – PROC 047/2022 - Objeto: Contratação de Médicos para UBS III, de acordo com o subitem 7.12, declara aceitabilidade dos preços ofertados dos Itens, de acordo com os preços praticados no mercado e coerente com execução do objeto licitado e adjudico para os licitantes desse certame a seguir: Clinica Médica Nakai Ltda - ME e F.F Rosolem Serviços Médicos Ltda - ME. Data: 20/05/2022 – Rosimeire Matioli da Silva – Pregoeira
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO N.º 009/2022 - Objeto: Contratação de Firma do Ramo de Prestação Serviços profissionais especializados para Fornecimento de Médicos para Atendimento Ambulatorial na Unidade Básica de Saúde UBS III do Município, conforme especificações do anexo II. Ficam os adjudicatários convocados a assinar contrato. Prefeita Municipal - Priscilla Fernanda Cobacho do Prado - Mira Estrela - SP, 20 de Maio de 2022.
AVISOS CONTRATOS – Contratante: Município de Mira Estrela. Objeto: Contratação de Firma do Ramo de Prestação Serviços profissionais especializados para Fornecimento de Médicos para Atendimento Ambulatorial na Unidade Básica de Saúde UBS III do Município. Contratados: Clinica Médica Nakai Ltda - ME – Contrato n.º 057/2022 valor R$-132.000,00 e F.F Rosolem Serviços Médicos Ltda - ME – Contrato n.º058/2022 valor R$-156.000,00. Data assinatura: 27/05/2022 – Prefeita Municipal – Priscilla Fernanda Cobacho do Prado – Mira Estrela, 27 de Maio de 2022.

Publicada na página www.miraestrela.sp.gov.br Diário Oficial Eletrônico e no Quadro de Aviso do Paço da Prefeitura Municipal de Mira Estrela, na data supra por afixação no lugar de costume e de conformidade com o Parágrafo 2º. do Artigo 50 da Lei Orgânica do Município de Mira Estrela.

PRISCILLA FERNANDA COBACHO DO PRADO
Prefeita Municipal

Diário Oficial
Município de Mira Estrela / SP
Rua. Manoel Estrela Matiel, nº 685 - 15580-000 - Centro
(17) 3846-1163

MUNICÍPIO DE MIRA ESTRELA

AVISOS:

MUNICÍPIO DE MIRA ESTRELA-SP.
TOMADA DE PREÇOS: N. º 001/2022. (Processo. n º 021/2022).
AVISO: **HOMOLOGAÇÃO/ ADJUDICAÇÃO. Objeto:** Construção do Parque Ecoturismo no Município de Mira Estrela 3.º Etapa – Obras Complementares, de acordo com Memorial Descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro, BDI descritos em Anexo I, de acordo com Rec. Ministério da Economia. Data Homologação: 27/05/2022. Data Adjudicação: 27/05/2022 Firma Vencedora:- Pedreiros Pavimentação e Construção Ltda - EPP. Prazo Execução: cronograma físico financeiro. Priscilla Fernanda Cobacho do Prado - Prefeita Municipal - Mira Estrela, 27 de maio de 2022.
EXTRATO DE CONTRATO N.º 060/2022.
TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2022. (Processo n.º 021/2022). Contratante: O Município de Mira Estrela. CONTRATADA: Pedreiros Pavimentação e Construção Ltda - EPP. Objeto: Construção do Parque Ecoturismo no Município de Mira Estrela 3.º Etapa – Obras Complementares, de acordo com Memorial Descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro, BDI descritos em Anexo I, de acordo com Rec. Ministério da Economia. Valor: R$-323.526,99. Execução/Pagamento: cf. Edital. Assinatura Contrato: 01/06/2022 - Mira Estrela-SP, 01/06/2022. Priscilla Fernanda Cobacho do Prado - Prefeita Municipal.

Publicada na página www.miraestrela.sp.gov.br Diário Oficial Eletrônico e no Quadro de Aviso do Paço da Prefeitura Municipal de Mira Estrela, na data supra por afixação no lugar de costume e de conformidade com o Parágrafo 2º. do Artigo 50 da Lei Orgânica do Município de Mira Estrela.

PRISCILLA FERNANDA COBACHO DO PRADO
Prefeita Municipal

Diário Oficial
Município de Mira Estrela / SP
Rua. Manoel Estrela Matiel, nº 685 - 15580-000 - Centro
(17) 3846-1163

Edição Nº 272, Quarta-feira, 01 de Junho de 2022 **- Página 8**

DECRETO Nº 1.753, DE 19 DE MAIO DE 2022.
(Dispõe sobre cargos para convocação conforme classificação dos aprovados no Concurso Público nº 001/2021 e dá outras providências)

PRISCILLA FERNANDA COBACHO DO PRADO, Prefeita Municipal de Mira Estrela, Comarca de Cardoso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Mira Estrela realizou Concurso Público nº 001/2021, destinado ao preenchimento de diversos cargos da Estrutura Administrativa, de acordo com a Lei Complementar nº 097, de 08 de dezembro de 2015;

CONSIDERANDO que foi realizado o Concurso Público nº 001/2021 para preenchimentos de diversos cargos, conforme previsto no Edital;

CONSIDERANDO que o número de vagas para os cargos previstos, no Edital e o consequente número de candidatos aprovados, não preencheu a atual e real necessidade da municipalidade;

CONSIDERANDO que a economia processual e o princípio da impessoalidade e finalidade a que refere o artigo 37 da Constituição Federal e a finalidade que será sempre um objetivo certo e inafastável de qualquer ato administrativo "o interesse público";

CONSIDERANDO, ainda, que é imperativo a observância ao princípio da razoabilidade e a discricionariedade e motivação dos atos administrativos;

DECRETA:

Art. 1º - Fica acrescido, para ser preenchido conforme classificação no Concurso Público nº 001/2021, realizado em observância ao disposto na Lei Complementar nº 097, de 08 de dezembro de 2015, o seguinte cargo abaixo:

01 (um) cargo de Motorista I;

Parágrafo único –A inclusão do cargo descrito a ser preenchido, não afetará a prudência de gastos com pessoal no âmbito da Administração Pública.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na da de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Municipio de Mira Estrela, 19 de Maio de 2022.

PRISCILLA FERNANDA COBACHO DO PRADO
Prefeita Municipal

Publicado na página www.miraestrela.sp.gov.br – Diário Oficial Eletrônico, e na Secretaria Municipal Administrativa de Mira Estrela, na data supra.

JOÃO GUELI DE OLIVEIRA
Secretário Municipal Administrativo

Diário Oficial
Município de Mira Estrela / SP
Rua. Manoel Estrela Matiel, nº 685 - 15580-000 - Centro
(17) 3846-1163

Edição Nº 272, Quarta-feira, 01 de Junho de 2022 **- Página 9**

ERRATA Nº 002
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 009 / 2022.
CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/ 2021.

O Município de Mira Estrela -SP, no ato de suas atribuições, publica ERRATA junto ao Edital de Convocação nº 009.2022 do Concurso Publico para Preenchimento de Vagas nº 001.2021, para ne constar que:

- No item ANEXO I – RELAÇÃO DOS CANDITADOS APROVADOS NO CONCURSO PUBLICO Nº 001/2021, onde se lê:

ALISON CESAR DA SILVA

-Leia-se:

ALISON CESAR TEIXEIRA

REGISTRA-SE.PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Mira Estrela, 31 de maio de 2022.

PRISCILLA FERNANDA COBACHO DO PRADO
Prefeita Municipal

Diário Oficial
Município de Mira Estrela / SP
Rua. Manoel Estrela Matiel, nº 685 - 15580-000 - Centro
(17) 3846-1163

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS QUE OS CANDIDATOS DEVERÃO APRESENTAR:

ANEXO II- DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

1- Cópia da Certidão Nascimento ou de Casamento, quando for o caso;
2- Cópia do Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral;
3- Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, em caso de candidato do sexo masculino;
4- Declaração de antecedentes criminais expedido pelo Tribunal de Justiça de São Paulo e da Justiça Federal (JF-SP), extraídos eletronicamente através dos respectivos sítios eletrônicos;
5- Cópia da Cédula de Identidade;
6- 02 (duas) Fotos 3x4 recentes;
7- Cópia do Comprovante de Inscrição do PIS/PASEP ou Declaração de não haver realizado inscrição;
8- Cópia do Cadastro de Pessoa Física- CPF com a situação cadastral regular com a Receita Federal;
9- Cópia de comprovante de residência, recente;
10- Documentação comprobatória da escolaridade mínima exigida para o cargo;
11- Diploma de conclusão de Curso Superior na área de inscrição do candidato, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação/MEC.
12- Cópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18(dezoito) anos;
13- Cópia da Comprovação de Registro no Conselho ou Órgão de Classe Regulador da Profissão, quando for o caso;
14- Hemograma completo, Sumário de urina, Glicemia, VDRL, TGO, TGP e Exame admissional denominado (ASO) ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL a ser realizado por profissional especializado em medicina e segurança do trabalho, indicando os seguintes profissionais/empresas do ramo para ser realizado o exame admissional, a saber:
SOS Empresas Medicina e Segurança no Trabalho, Rua: José Camargo Arruda,433, Fernandópolis-SP, Cep : 15603.009, Tel (17) 34423751 (17) 997873751 (17) 988012763 - sos.empresas@hotmail.com e/ou Clínica Médica - Endereço: Avenida Dos Bandeirantes, 2201, Bairro: Jardim Sarinha II- Ouroeste/SP - CEP 15685-000, Telefones (17) 3843-1255 • (17) 9766-1255.
15- Declaração de desimpedimento (Modelo no anexo III);
16- Declaração de Bens e Valores ou apresentação da cópia da Declaração de Imposto de Renda (Modelo no Anexo IV);
17- Todos os documentos solicitados deverão ser entregues em cópias autenticadas em cartório ou cópias simples acompanhadas do original para autenticação pelo servidor público responsável;

18- Conta Bancária, preferencialmente do banco SECREDI – AGÊNCIA MIRA ESTRELA.

19- Carteira Profissional e de Habilitação(CNH), dentro do prazo de vigência, no caso de motorista, inclusive o exame taxológico para motorista da categoria CNH C, D e E, exigido pelo Código de Trânsito Brasileiro, também como prazo de validade vigente.

20- Número do CPF do Pai e Mãe do Servidor.

21- Cópia da Carteira de Trabalho (frente e verso) e todos os registros que estiver na carteira.

22- Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal.

23- Declaração, informando se já é aposentado, por qual motivo e junto a qual regime de previdência social;

24- Declaração, informando se exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública no âmbito federal, estadual ou municipal;

25- Documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com Fotografia, ou certidão de nascimento dos dependentes legais, se houver, e Documento que legalmente comprove a condição de dependência;

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO E NÃO ACÚMULO DE CARGOS

Nome, nacionalidade, profissão, portador(a) da carteira de identidade RG n.º , inscrito(a) no CPF , Rua , **DECLARA** por livre e espontânea vontade, sob as penas da Lei de que não existe qualquer impedimento de ordem legal ou ética e inexiste qualquer incompatibilidade, para o exercício do cargo público de referente a aprovação no Concurso Público, regido sob o **Edital 01/2021 realizado pela Prefeitura Municipal de MIRA ESTRELA/SP**. Declaro ainda, não receber proventos de aposentadoria civil ou militar ou remuneração de cargo/função pública que caracterizem acumulação ilícita de cargos.

Mira Estrela/SP, Mira Estrela, 31 de maio de 2022.

.

Declarante

DECLARAÇÃO DE BENS

Nome, nacionalidade, profissão, portador(a) da carteira de identidade RG n.º inscrito(a) no CPF, Rua. DECLARA para os devido fins que:
(x) Não possui bens.
() Possui os bens e conforme discriminação e valor abaixo especificado: DISCRIMINAÇÃO VALOR EM R$.

DISCRIMINAÇAO-BENS	VALORES R$

Para os devidos fins de direito, firmo a presente para que surta os efeitos de direito.

Mira Estrela/SP,

Declarante

DECLARAÇÃO

Nome, nacionalidade, portador(a) da carteira de identidade RG n.º inscrito(a) no CPF, Rua. Declaro de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal.

Para os devidos fins de direito, firmo a presente para que surta os efeitos de direito.

Mira Estrela/SP, Mira Estrela, 31 de maio de 2022.

Declarante

DECLARAÇÃO

Nome, nacionalidade, portador(a) da carteira de identidade RG n.º, inscrito(a) no CPF Endereço. Declaro, que não sou aposentada junto ao regime de previdência social;

Para os devidos fins de direito, firmo a presente para que surta os efeitos de direito.

Mira Estrela/SP, Mira Estrela, 31 de maio de 2022.

.

Declarante

Diário Oficial
Município de Mira Estrela / SP
Rua. Manoel Estrela Matiel, nº 685 - 15580-000 - Centro
(17) 3846-1163

Edição Nº 272, Quarta-feira, 01 de Junho de 2022 **- Página 16**

RESOLUÇÃO 05 DE 31 DE MAIO - SAÚDE

MUNICÍPIO DE MIRA ESTRELA
UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE
CNPJ: 45.116.290/0001-71
Praça Benedito Castrequini, 472 - Fone/Fax: (17) 3846-1219 - CEP: 15.580-000 - Mira Estrela-SP
www.miraestrela.sp.gov.br e-mail: centrodesaude@miraestrela.sp.gov.br

RESOLUÇÃO N. 05 DE 31 DE MAIO DE 2022.

Aprova contas do Gestor de Saúde de Mira Estrela

Considerando que é obrigação legal do Gestor de Saúde a prestação de contas em todo quadrimestre do exercício, no que diz respeito aos serviços, ações de saúde e despesas, inclusive as de pessoal. Considerando ainda, que no Exercício de 2021 todas as Audiências Públicas foram realizadas e as prestações de contas aprovadas. Que relativo a 2022 realizou-se em 31 de maio a necessária Audiência Pública, onde o Gestor da Saúde fez a apresentação completa de todos os serviços, ações de saúde e despesas efetuadas no primeiro quadrimestre de 2022, todos ficando cientes. Considerando-se, finalmente que o Conselho Municipal de Saúde considerou em ordem a prestação de contas que, inclusive está baseada em parecer conclusivo, tendo a mesma sido aprovada nesta reunião, por unanimidade dos conselheiros presentes, Luciana de Oliveira Guimarães Borges, Presidente em exercício do Conselho Municipal de Saúde, faço publicar a presente **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º. Ficam aprovadas as contas referentes aos serviços e ações da Saúde da Gestora do Município de Mira Estrela, do Estado de São Paulo, referente ao primeiro quadrimestre do exercício de 2022, a qual foi apresentada em Audiência Pública realizada na Câmara Municipal em 31 de maio, sem qualquer objeção ou restrição.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Mira Estrela, 31 de maio de 2022.

Luciana de Oliveira Guimarães Borges
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Certidão
A presente Resolução foi publicada por afixação em Quadro próprio da Unidade Básica de Saúde e no site Oficial da Prefeitura de Mira Estrela, de amplo acesso ao público.
Data supra.

Karlla Cristina do Nascimento Baroni
Secretária Executiva do CMS